
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 157/2021-GAB/IPMB – ORCI MARIA BONTA DE
SOUSA

Breves (PA), 24 de novembro de 2021.

Ex-inativo(a): Nizomar Freitas Da Silva – Beneficiário (s):
Orci Maria Bonta de Sousa (viúva).

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, a Sra.: **ORCI MARIA BONTA DE SOUSA (viúva)**, sendo o instituidor do benefício o Sr.: **NIZOMAR FREITAS DA SILVA**, que em vida exerceu o cargo/função de Auxiliar de Serviços Urbanos, com lotação na Secretária Municipal de Administração - SEAD, de acordo o disposto no Art. 40,§ 7º, I da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 5º da Lei Municipal nº 1.601/92 e Art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS

TIPO DE CÁLCULO INTEGRAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA 31/12/2011

TIPO DE BENEFÍCIO PENSÃO/MORTE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS VALORES

FUNDAMENTOS LEGAIS DOS VALORES

VENCIMENTO BASE 200 h R \$ 545,00

Artigo 29, da Lei Municipal nº1.601/92 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

AD. P/TEMPO SERVIÇO 9% R\$ 49,05 Art.61 Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Art.61 §1º Inciso III Lei Municipal nº 2.175/2008.

TOTAL DE PROVENTOS R\$ 594,05

BENEFICIÁRIO: ORCI MARIA BONTA DE SOUSA (viúva) R\$ 594,05 (100%)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta da dotação orçamentária própria e específico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:708E82C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/12/2022. Edição 3135

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>